



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PMA
CONTRATO Nº. 1.413/2020

INSTRUMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUÍMICO PARA
ATENDER O PROGRAMA DO DEPARTAMENTO DE
AÇÕES BÁSICAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E
CONTROLES DE DOENÇAS NOS TERMOS DO
PREGÃO Nº 003/2020. QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE AFUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E A EMPRESA CLEAN
NORTE COM. E SERV. DE HIGIENIZAÇÃO LTDA
EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

MUNICÍPIO DE AFUÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 19.396.243/0001-19, representado neste pela Secretária **VALÉRIA MARIA DIAS LACERDA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da RG-nº 134855-3 CP/PA e CPF nº 247.304.162-87, residente na Avenida Floriano Peixoto, 03, Centro, na Cidade de Afuá/PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLEAN NORTE COM. E SERV. DE HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP**, com endereço a RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº 4261, CENTRO, MARITUBA/PA, CEP: 67.200-000, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº 10.807.353/0001-51 representada pelo Senhor **ELYSEU MARCUS GOES DE SOUZA**, titular do CPF: 696.712.472-92, RG nº 3758208 PC/PA, residente e domiciliado em Ananindeua/PA, na Rodovia Mário Covas, nº 638, Residencial Neo Colori, Bloco Lilás A, Aptº 302, Coqueiro, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLES DE DOENÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFUÁ, NO ANO DE 2020**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SULFATO DE ALUMINIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRANULADOS CRISTALINOS, INCOLOR A BRANCO, FORMULA QUIMICA AL ₂ (SO ₄) ₃ XH ₂ O (HIDRATADO) PESO MOLECULAR 342,14 + X (H ₂ O) G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 16,5% EM ÓXIDO DE ALUMINIO. (ISENTO DE	80.000	KG	SUALL	R\$ 3,55	R\$ 284.000,00

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro - CEP: 68890-000 - Afuá-PA - Fone: (0xx96) 3689-1119 - Tele-Fax (0xx96)3689-1110

E-mail: licitacaominga@hotmail.com. 1 Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

2	FERRO, SÓDIO GRANULADO, EM FARDOS DE 25KG) HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO LÍQUIDA, CONFORME CARACTERÍSTICAS SEGUIR: CLORO ATIVO: MÍNIMO 10% FORMULA	8.000	KG	ALLIANCE	R\$ 3,40	R\$ 27.200,00
TOTAL						R\$ 311.200,00

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 311.200,00 (Trezentos e onze mil e duzentos reais)**. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato será até **31/12/2020**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Prefeitura Municipal de Afuá, com as seguintes dotações:

18- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.2038.2-071 – Apoio as Ações de Vigilância em Saúde (e Amb. Sanit. e Saúde Trab. Epidemiologia e Controle de Doenças)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações DA CONTRATANTE

- a) Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto (**MATERIAIS**) da presente licitação, no **prazo de máximo de 07(sete) dias** corridos estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- b) Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
- f) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) constantes no **Termo de Referencia do edital**.
- g) Substituir, no prazo máximo de 02(dois) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referencia do edital**.
- h) **O(s) materiais que possuírem validade(s) deverá (ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.**
- i) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- j) O(s) material(s) deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;
- k) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- l) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;**
- m) Entregar o objeto no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Travessa Benjamin Constant, nº 196, Afuá/PA.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada:

8.1. Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020-PMA.

CLÁUSULA IX – Da prorrogação e alterações dos contratos

9.1. A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

CLÁUSULA X – Sanções Administrativas:

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega dos produtos;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA XI - Do Foro:

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro - CEP: 68890-000 - Afuá-PA - Fone: (0xx96) 3689-1119 - Tele-Fax (0xx96)3689-1110

E-mail: licitacaominga@hotmail.com. 3 Setor de Licitações da PMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05

Fica eleito o foro da Comarca de Afuá, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Afuá(PA), 11 de março de 2020.

VALÉRIA MARIA DIAS LACERDA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

CLEAN NORTE COM. E SERV. DE HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP
ELYSEU MARCUS GOES DE SOUZA
Representante Legal

Clean Norte Ind. e Com. LTDA
Elyseu Sousa
Diretor

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº